



LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO № 195/2023

João Filipe Andrade Machado, Vereador da Câmara Municipal de Aveiro, nos termos do disposto nos Artigos 71º a 73º e no Anexo II da Parte III do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público e dos Horários de Funcionamento do Município de Aveiro nº 1098/2022, publicado no Diário da República, II Série, n.º 218 de 11 de novembro de 2022, autoriza a emissão de Licença Especial de Ruído à **Freguesia de Eixo e Eirol**, consubstanciada em:

Atividade Ruidosa Temporária:

Mercadinho de Natal 2023

Tipo de Atividade e Ruído Associado:

Tipo B

Titular:

Freguesia de Eixo e Eirol

Localização das Atividades:

Parque do Foral e na Rua José António de Carvalho – Eixo – Freguesia de Eixo e Eirol

Validade:

Dias 01, 02 e 03 de dezembro de 2023

1 - Horário Autorizado:

- 1.1 Execução de música gravada, música ambiente, DJ'S e locução (speaker), com utilização de equipamento de amplificação sonora:
 - Dia 1 de dezembro (sexta-feira / feriado): das 14h00 às 24h00;
 - Dia 2 de dezembro (sábado): das 12h00 às 24h00;
 - Dia 03 de dezembro (domingo): das 12h00 às 18h00.



■ MUNICIPIO DE AVEIRO Câmara Municipal •

1.2 - Atuação e execução de música ao vivo, por bandas ou conjuntos musicais, karaoke, com ou sem

utilização de equipamento de amplificação sonora:

Dia 02 de dezembro (sábado): das 12h00 às 24h00;

Dia 03 de dezembro (domingo): das 12h00 às 18h00.

2 – Outras medidas preventivas e de minimização do ruído:

• A população residente mais próxima deverá ser informada da realização do evento e respetivos

horários autorizados;

• Orientação das fontes ruidosas (colunas de som) na direção oposta das habitações;

Recurso a utilização de colunas de som com projeção unidirecional.

A Fiscalização dos horários autorizados compete à Policia Municipal ou às Forças Policiais.

Fica o titular da presente licença obrigado a observar as disposições legais que disciplinam a atividade, sob pena de, em caso de incumprimento, se proceder à aplicação de medidas cautelares, designadamente a

cessação da presente licença.

O Vereador da Câmara Municipal de Aveiro

Elab: CG Verif: MJM Imp-DAPAEL-01_03/08/2018_Rev. 01

Página 2 de 2